



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

02.001/09

LEI Nº2090, DE 03 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

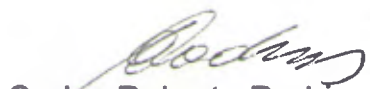
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Lima sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO BAIRRO CASCALHO**, com sede neste município, à Rua dos Cristais nº 55, Bairro do Cascalho, inscrita no CNPJ 06371618/0001-44 e fundada em 27/09/2003.

Art. 2º - A presente atende ao enunciado da Lei Municipal nº 1174/87.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 03 de julho de 2009.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado 07/07/09


/am